

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N°15/70

Aprovado em 9 /11 /70

Indica seja feito levantamento das Faculdades vinculadas ao sistema estadual que estejam em debito com seus relatórios, sobrestando-se a tramitação dos protocolados de interesse das que estejam ainda em falta.

PROCESSO CEE N°: 1039/70

INTERESSADO : CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Indica seja feito levantamento das Faculdades,
Vinculadas ao sistema estadual, que se encontram em
débito com seus relatórios.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

AUTOR : Conselheiro ADEMAR FREIRE- MAIA

Tendo em vista observação feita na ultima reunião plenária (12.10.70) pelo eminente Cons. Alpínolo Lopes Casali, a respeito do não cumprimento da Deliberação 40/66 por parte de diversas instituições de ensino superior, sob jurisdição deste Conselho, indico à Câmara do Ensino Superior a conveniência de ser feito um levantamento completo do assunto, estabelecendo-se posteriormente um prazo para regularização, a partir do qual deverá ser suspensa a tramitação de todos os processos das faculdades ainda em falta.

Sala das Sessões da CES, aos 26 de outubro de 1970.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Presidente

Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA Autor
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ
GUIMARÃES

Conselheiro ALDEMAR MOREIRA

Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Conselheira AMÉLIA AMERICANO
DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA
PONTES

Conselheiro WALTER BORZANI